**REQUERIMENTO Nº 167/2016**

**JANE DELALIBERA – PR, HILTON POLESELLO - PTB, MARILDA SAVI – PSB, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, VERGILIO DALSÓQUIO – REDE, CLAUDIO OLIVEIRA – PR e FÁBIO GAVASSO – PSB,** Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e à Senhora Ivana Mara Mattos Mello, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo que sejam realizados os exames e procedimentos considerados urgências e prioridades na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que existem casos com pedido de prioridade a mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os quais hoje já se tornaram casos de urgência;

Considerando que a urgência é uma ocorrência imprevista de agravos à saúde com ou sem risco potencial à vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata;

Considerando que o atendimento ao paciente deve ser realizado com rapidez e qualidade, a agilidade e a qualidade dos procedimentos realizados pela equipe multiprofissional podem significar a vida do paciente, por isso é importante que a equipe de trabalho envolvida tenha boa sincronia no atendimento ao paciente;

Considerando em casos de urgências devemos encaminhar o paciente em tempo hábil, para um serviço de saúde adequado com capacidade para resolver seu tipo de problema;

Considerando que quando houver alguma dificuldade temporária para atender os pacientes, é da responsabilidade da coordenação e da equipe do serviço, acolher, dar informações claras e encaminha-las sem discriminação e privilegiados;

Considerando toda pessoa tem direito ao tratamento adequado, dar continuidade ao tratamento e para isso deve ser assegurado:

1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde;
2. Todo cidadão tem direito ao tratamento adequado e efetivo para sei problema;
3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolher e livre de qualquer discriminação;
4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos;
5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada;
6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

Considerando que uma reivindicação da população que utilizam o sistema de saúde do município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de junho de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **JANE DELALIBERA****Vereadora PR** |  |
| **MARILDA SAVI****Vereadora PSB** | **LUIS FABIO MARCHIORO****Vereador PDT** | **HILTON POLESELLO****Vereador PTB** |
| **FÁBIO GAVASSO****Vereador PSB** | **VERGILIO DALSÓQUIO****Vereador REDE** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Vereador PR** |